

ERRATA AO EDITAL 01/2021

No Edital:

Onde lê-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estão aptos a participarem do presente edital, os profissionais ou coletivos na área artística e cultural correspondentes as seguintes modalidades:

1.1.1. MODALIDADE I: profissionais e ofícios culturais, enquanto pessoa física, desde que comprovada a atuação cultural nos últimos 12 meses imediatamente anteriores à data de 01 de novembro de 2021, conforme relação a seguir, de acordo com o reconhecimento do IEPHA (<http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/noticias-menu/538-secult-mg-divulga-lista-das-profissoes-e-oficios-que-tem-direito-a-receber-o-auxilio-emergencial-na-lei-aldir-blanc>):

1.1.2. **MODALIDADE II:** grupos artísticos ou grupos de cultura popular, desde que comprovada a atuação cultural nos **últimos 12 meses** imediatamente anteriores à data de 01 de novembro de 2021, sendo que, para efeito deste edital, considera-se as seguintes denominações:

1.1.3. **MODALIDADE III** – pesquisas e/ou práticas formativas continuadas, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas na área cultural ou artística, de considerável abrangência e importância sociocultural, que associe a produção de conhecimentos na área artística e cultural com eventos ou práticas formativas, comprometidas com a difusão dos conhecimentos produzidos para a comunidade rio-pardense, de preferência relacionados ao patrimônio histórico e/ou material e/ou imaterial do município de Rio Pardo de Minas, desde que comprovadas atuação cultural nos **últimos 12 meses** imediatamente anteriores à data de 01 de novembro de 2021.

5- DA PONTUAÇÃO

5.1 Serão contabilizados 10 pontos totais, conforme a tabela a seguir, com avaliação individual de cada aplicação ao edital e totalização dos pontos pela Comissão destinada a fazer cumprir as regras do edital.

5.1.2	MODALIDADE III	
5.1.2.1	Tempo de atuação na área cultural no município de Rio Pardo de Minas devidamente comprovada, sendo	2

	considerados 1 ponto para cada ano de atuação anterior a data de 01 de novembro de 2021	
--	---	--

Leia-se:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. Estão aptos a participarem do presente edital, os profissionais ou coletivos na área artística e cultural correspondentes as seguintes modalidades:

1.2.1. MODALIDADE I: profissionais e ofícios culturais, enquanto pessoa física, desde que comprovada a atuação cultural nos últimos 12 meses imediatamente anteriores à data de 29 de junho de 2020, conforme relação a seguir, de acordo com o reconhecimento do IEPHA (<http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/noticias-menu/538-secult-mg-divulga-lista-das-profissoes-e-oficios-que-tem-direito-a-receber-o-auxilio-emergencial-na-lei-aldir-blanc>):

1.1.2. **MODALIDADE II:** grupos artísticos ou grupos de cultura popular, desde que comprovada a atuação cultural nos **últimos 12 meses** imediatamente anteriores à data de 29 de junho de 2020, sendo que, para efeito deste edital, considera-se as seguintes denominações:

1.1.3. **MODALIDADE III** – pesquisas e/ou práticas formativas continuadas, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas na área cultural ou artística, de considerável abrangência e importância sociocultural, que associe a produção de conhecimentos na área artística e cultural com eventos ou práticas formativas, comprometidas com a difusão dos conhecimentos produzidos para a comunidade rio-pardense, de preferência relacionados ao patrimônio histórico e/ou material e/ou imaterial do município de Rio Pardo de Minas, desde que comprovadas atuação cultural nos **últimos 12 meses** imediatamente anteriores à data de 29 de junho de 2020.

5- DA PONTUAÇÃO

5.1 Serão contabilizados 10 pontos totais, conforme a tabela a seguir, com avaliação individual de cada aplicação ao edital e totalização dos pontos pela Comissão destinada a fazer cumprir as regras do edital.

5.1.2	MODALIDADE III	
5.1.2.1	Tempo de atuação na área cultural no município de Rio Pardo de Minas devidamente comprovada, sendo considerados 1 ponto para cada ano de atuação anterior a data de 29 de junho de 2020	2

Onde se lê:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. É vedado a participação neste edital para:

- a) Menores de 18 anos;
- b) Servidores públicos efetivos, em contrato temporário ou servidores em cargo comissionado;
- c) Pessoas que não cumpram os requisitos deste Edital.

Leia-se:

3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. É vedado a participação neste edital para:

- a) Menores de 18 anos;
- b) Servidores públicos efetivos municipais ou servidores em cargo comissionado;
- c) Pessoas que não cumpram os requisitos deste Edital.

Rio Pardo de Minas, 04 de novembro de 2021.

ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal